MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R$ 932.839,07 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	240.000,00
00730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	240.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-028 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
01810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
01860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	90.000,00
01880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	90.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-037 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS		
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	35.229,60
02310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	35.229,60
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	17.414,74
02320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	17.414,74
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-043 PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	2.000,00
03060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$	770,32
03400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	770,32
PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-068 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	12.000,00
19380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	5.000,00
04700 900 900 / 3 / 6 / 2 / 1 1 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$	7.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	5.000,00
04710 900 900 / 3 / 6 / 2 / 1 1 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	15.000,00
04720 900 900 / 3 / 6 / 2 / 1 1 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	19.000,00
04730 900 900 / 3 / 6 / 2 / 1 1 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$	19.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	60.172,52
04740 900 900 / 3 / 6 / 2 / 1 1 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$	60.172,52
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-074 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	230.760,80
05280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	230.760,80
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0035.2-131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	66.398,13
10690 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R$	66.398,13
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$	997,96
14520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	997,96
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R$	3.000,00
19390 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	35.000,00
19400 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R$	35.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	3.000,00
19410 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	8.000,00
19420 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
19430 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R$	15.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	1.600,00
19440 10247 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	R$	1.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-196 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	22.000,00
17920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	22.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-155 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	495,00
19110 10216 518 / 9 / 2 / 5 / 20 INCENT FINAN INV EQUIP P/ REDE MAT INF RES SESA N 597/2020	R$	175,00
19120 10224 518 / 9 / 2 / 5 / 2 0 INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020	R$	320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**932.839,07**

II - crédito adicional especial no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-068 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI		
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	R$	1.000,00
04771 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	5.000,00
04772 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	5.000,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**6.000,00**

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-043 PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.000,00
03020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	11.000,00
04020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.541.0034.2-126 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	66.398,13
10260 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R$	66.398,13
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	997,96
14470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	997,96
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-190 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	770,32
17450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	770,32
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-196 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$	22.000,00
17810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	22.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**103.166,41**

II - recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 663.405,14 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos);

b) fonte 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011, no valor de R$ 106.172,52 (cento e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); e

c) fonte 10247 - IN TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21, no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais); e

III - recursos provenientes de rendimentos financeiros nas seguintes fontes:

a) fonte 10216 - INCENT FINAN INVEST EQUIP P/ REDE MATERNO INFANTIL RES SESA N° 597/2020, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); e

b) fonte 10224 - INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 50, de 4 de maio de 2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022"**.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária para a criação de naturezas de despesa no orçamento Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, visando a atender despesas com premiações e distribuição gratuita.

Por outro lado, a abertura do crédito adicional suplementar é necessária pelos seguintes motivos:

I - inclusão de recursos de superávit no orçamento da Assessoria Jurídica (atual Procuradoria-Geral do Município), para pagamento de custas processuais;

II - inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV);

III - inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria da Administração, para a implantação de laboratório de robótica;

IV - adequação no orçamento da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, para pagamento de ART's;

V - adequação no orçamento da Secretaria de Recursos Humanos, para locação de relógio-ponto;

VI - inclusão de recursos de superávit no orçamento Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, visando a atender as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII - inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria da Cultura, para contratação de empresa prestadora de serviços de brigadista;

VIII - adequação no orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento (atual Secretaria do Meio Ambiente), para suprir o aditivo de meta física do contrato de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde;

IX - adequação no orçamento da Secretaria da Saúde, para suprir despesas fixas com limpeza e conservação da UPA;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

X - inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender o Programa PRO VIGIAR - Resolução SESA nº 1.103/2021;

XI - inclusão de rendimentos das fontes 10216 e 10224 no orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de móveis e equipamentos;

XII - adequação no orçamento da Secretaria de Assistência Social, para atender despesas com a rede de telefonia e internet.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná